

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N.º 263/2018, de 24 de janeiro de 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2686/18 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários – Livre	
SOMA		400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00
------------------------	------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administração	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários – Livre	
SOMA		400.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	400.000,00
-----------------------	------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**HELWNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 032/2018,  
De 19 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento ½ (meia) de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, na data de 09 e 11/01/2018, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 034/2018, De 22 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento 1 (uma) diária em favor de KASSIANA WALLESKA SHENDROSKI, Técnica em Enfermagem, que, na data de 14, 19, 20 e 26/12/2017 e 03 e 05/01/2018, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 035/2018, De 22 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento ½ (meia) de diária em favor de ROSA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, que, na data de 18/12/2017 e 05/01/2018, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 036/2018, De 22 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento 3/4 (três quarto) diária em favor de ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, que, na data de 04, 06 e 16/12/2017 e 09/01/2018, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 037/2018, De 22 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento ¼ (um quarto) diária em favor de LUCIA MARA RIBEIRO SANTOS, Técnica em Enfermagem, que, na data de 09/12/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 038/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diárias em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, na data de 21, 23, 27, 29 e 31/12/2017 e 02, 08 e 11/01/2018, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando transferência de pacientes.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 039/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS, Prefeita Municipal em exercício, que na data de 23 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até as Cidades de Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado, para audiência com o Deputado Alexandre Curi e entrega de viatura.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 040/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de MIZAEEL VIEIRA DOS SANTOS, que na data de 23 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até as Cidades de Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir Prefeita Municipal em exercício, para audiência com o Deputado Alexandre Curi e entrega de viatura.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N. 041/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de 11, 16 e 18/01/2018 deslocou-se até as cidades de Arapongas e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal De Administração

**PORTARIA N. 042/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que nas datas de 11, 15 e 17/01/2018 deslocou-se até as cidades de Curitiba, Campo Largo, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 043/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que nas datas de 12, 15 e 19/01/2018 deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, Londrina e Campo Largo, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 044/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Paulo Sergio Paganini, que nas datas de 11, 15 e 16/01/2018 deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Araçongas e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 045/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, que nas datas de 10, 15 e 16/01/2018 deslocou-se até a cidade de Araçongas e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 046/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, que nas datas de 12,15 e 18/01/2018 deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 047/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de José Edison de Campos, que nas datas de 12,16 e 18/01/2018 deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 048/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, que nas datas de 12,13 e 16/01/2018 deslocou-se até as cidades de Curitiba e Campo Largo, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 049/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Valter Lima da Costa, que nas datas de 11,12 e 18/01/2018 deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 050/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, que nas datas de 12,16 e 19/01/2018 deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 051/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Urias da Silva, que nas datas de 10,12 e 17/01/2018 deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 052/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Jackson de Jesus Melo, que nas datas de 11,12 e 17/01/2018 deslocou-se até as cidades de Curitiba, Londrina e Arapongas, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 053/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, que nas datas de 10,12 e 17/01/2018, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba, Campo Largo e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretario Municipal De Administração**

**PORTARIA N. 054/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, que nas datas de 12,15 e 19/01/2018 deslocou-se até as cidades de Londrina, Ponta Grossa e Maringá, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 23 de janeiro de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
 Secretário Municipal De Administração

**PORTARIA N.º 055/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCEL ANTOINE BORGEO que nas datas de 12,16 e 18/01/2018, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Londrina e Arapongas, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.687 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a criar, no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica criado, no Orçamento Programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, no Exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, para atender os pagamentos de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para o Departamento de Administração do TIBAGI PREV, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO: 01	Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV	
UNIDADE: 001	Departamento de Administração do TIBAGI PREV	
04.272.0904.2007	Manutenção Ativ. Dep. E Setores Adm. Um.Gest. TIBAGI PREV	
3.3.90.40.00.00	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Total Geral do Crédito Especial		20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizada anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, nos termos do Art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 01	Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV	
UNIDADE: 001	Departamento de Administração do TIBAGI PREV	
04.272.0904.2007	Manutenção Ativ. Dep. E Setores Adm. Un. Gest. TIBAGI	



	PREV	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Total Geral da Redução		20.000,00

**Art. 3º** - Autoriza o Diretor – Presidente do TIBAGI PREV a incluir a alteração orçamentária do referido crédito especial por ato administrativo denominado de “Resolução”.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2018.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**HELWYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**  
 Prefeita Municipal

\* Texto republicado por motivo de correção gramatical no quadro do art. 2º, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RESOLUÇÃO Nº 153/2018**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a criar, no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhes são conferidos pelo Artigo 58, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, que cria o referido Instituto e a Lei Municipal de nº 2.687, de 22 de Janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a criar, no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica criado, no Orçamento Programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, no Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, para atender os pagamentos de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para o Departamento de Administração do TIBAGI PREV, conforme tabela abaixo:

ORGÃO-01	Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV	
UNIDADE-001	Departamento de Administração do TIBAGI PREV	
04.272.0904-2007	Manutenção Ativ. Dep. e Setores Adm. Unidade Gest. TIBAGI PREV	
3.3.90.40.00.00	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Total Geral do Crédito Especial.....		20.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizada anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-01	Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV	
UNIDADE-001	Departamento de Administração do TIBAGI PREV	
04.272.0904-2007	Manutenção Ativ. Dep. e Setores Adm. Un. Gest. TIBAGI PREV	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
Total Geral da Redução.....		20.000,00

**Art. 3º** - Autoriza o Diretor – Presidente do TIBAGI PREV a incluir a alteração orçamentária do referido crédito especial por ato administrativo denominado de “Resolução”.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2018.

TIBAGI, em 22 de Janeiro de 2018.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
 Diretor-Presidente